

Estudo Técnico Preliminar 38/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23115.030854/2023-23

2. Descrição da necessidade

2.1. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (Processo Administrativo nº 23115.012721/2023-75) com objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças e componentes pela contratada, estava em curso, no entanto, é importante destacar que durante o curso o referido processo licitatório foi anulado. Diante dessa contingência, faz-se necessária a realização de uma contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos. O artigos 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021 prevê a possibilidade de contratação emergencial em situações que, se não atendidas prontamente, possam comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais. No caso em questão, a não realização da manutenção preventiva e pode resultar em prejuízos significativos. É importante ressaltar que a manutenção dos equipamentos odontológicos é fundamental para a formação prática dos estudantes de Odontologia. A não manutenção adequada comprometeria a qualidade da educação prática e, conseqüentemente, a formação dos futuros profissionais. A UFMA desempenha um importante papel na oferta de serviços odontológicos à comunidade, frequentemente em regiões carentes. A manutenção deficiente dos equipamentos prejudicaria a capacidade da universidade em atender às necessidades de atendimento odontológico da população local, impactando diretamente a saúde pública. Ademais, equipamentos odontológicos mal mantidos representam um risco à segurança dos pacientes. A manutenção regular é crucial para assegurar a realização segura dos procedimentos odontológicos, prevenindo possíveis incidentes ou acidentes. Outro fato relevante a ser destacado é que a falta de manutenção adequada pode acelerar o desgaste dos equipamentos, levando a gastos maiores com aquisições futuras. Investir na manutenção preventiva agora pode economizar recursos a longo prazo, contribuindo para a preservação do patrimônio público da UFMA. Assim, considerando a necessidade imperiosa de garantir a continuidade das atividades acadêmicas e assistenciais do Curso de Odontologia da UFMA, em conformidade com o artigo 75 da Lei 14.133/21, é essencial a contratação emergencial de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos. Esta ação visa manter a qualidade da formação dos estudantes, a segurança dos pacientes e o atendimento à comunidade, bem como assegurar a observância das normativas legais pertinentes.

2.2. A Universidade Federal do Maranhão não possui profissional capacitado para realizar manutenções nos equipamentos no seu quadro de servidores, o que impossibilita a realização de tal serviço.

2.3. Ademais, a presente contratação esta fundamentada no art. nº 14, inciso I da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, art. 5º inciso I da Instrução Normativa SEGES 65, de 8 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.3. Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

2.3.1. A contratação dos serviços possui natureza continuada por serem essenciais à Universidade Federal do Maranhão, para o desempenho de suas atribuições e cumprimento do calendário acadêmico, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas, bem como ao seu suporte.

2.3.2. Os serviços se enquadram em atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, portanto pode ser executada de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado, assim como descrito no Parágrafo único do art. 9º da IN nº 05/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	TARCÍSIO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

MARIA ÁUREA LIRA FEITOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A prestação de serviços a ser executada deve ocorrer de forma contínua, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visto que os Departamentos de Odontologia I e II, contam com equipamentos que exigem manutenção periódica.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação, na forma do inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se justifica com base na necessidade de garantir durabilidade e qualidade do funcionamento contínuo dos equipamentos essenciais para os Departamentos ate que seja finalizado o planejamento da nova contratação.

4.3. A empresa prestadora de serviço deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental conforme o art. 6º da IN 01 SLTI-MPOG de 19 de janeiro de 2010.

4.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

4.3.2. Substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.3.3. Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA;

4.3.4. Adotar medidas para evitar desperdício de água tratada;

4.3.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso;

4.3.6. A contratada deve obedecer às normas técnicas de saúde, higiene, e segurança do trabalho, de acordo com o Ministério do trabalho e Ministério da Saúde.

4.3.7. Realizar diariamente manutenções nos equipamentos odontológicos garantindo seu funcionamento na máxima potência, bem como a efetiva biossegurança.

4.3.8. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.4. A empresa deverá dispor das seguintes categorias profissionais:

4.4.1. Técnico em manutenção de equipamentos.

4.4.2. Engenheiro Mecânico.

4.5. A empresa CONTRATADA deverá ter qualificação técnica comprovada nos serviços objeto do contrato, mediante a apresentação do seguinte documento:

4.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.5.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, em plena validade;

4.5.2.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.5.3. Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

4.5.3.1. Para o Engenheiro Mecânico, Técnico Industrial de nível médio ou outro: serviços de manutenção de consultórios odontológicos.

4.5.4. O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.5.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.5.6.1. Execução de manutenção corretiva de, no mínimo 43 (quarenta e três) consultórios odontológicos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância da contratação, por período não inferior a 1 (um) ano.

4.5.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.5.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.6. A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada com o fornecimento de todos os materiais de consumo, peça e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, que deverão ser prestados de forma mensal para atendimento das manutenções.

4.7. A CONTRATADA deverá se comprometer a observar as Diretrizes e Princípios Gerais estabelecidas pela Universidade Federal do Maranhão relacionado à Responsabilidade Maranhão Socioambiental, observando especialmente nos critérios de Sustentabilidade.

4.8. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório, nesta, inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, através de Registro de Preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos resultou no VALOR ESTIMADO que foi formado nos ditames da Instrução Normativa N°65/2017, Artº 5º, inciso IV. A consulta foi realizada através da pesquisa direta aos fornecedores, considerando que não foi encontrado cotações disponíveis no Portal de Compras Governamentais;

5.2. Justificativa Pelo não uso do Pannel de Preço/Banco de Preço

5.2.1. Com fulcro no art. 5º, inciso IV da IN 65/2021, justificamos que foram consultados o Sistema de pesquisa de preço ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados” conforme relatório detalhado ANEXO IV neste ETP, não sendo assim, não estando compatível com a realidade da IFES.

5.2.2. Sendo assim, para a formação de preço da contratação supracitada, se faz necessário a observação de vários parâmetros relevantes desta UFMA que não conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema de pesquisa de Preço (comprasnet), em decorrência da especificidade e quantidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, localização e correlacionar outras especificações.

5.3. Da pesquisa com fornecedores

5.3.1. Foi enviado através de e-mail solicitação de cotação de preço à empresas conhecidas no ramo, a fim, de obter valores correspondentes e condizentes com o usual do mercado, com base nas especificações do objeto em tela, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPESENTAÇÕES LTDA	R\$ 217.200,00	R\$ 282.000,00
2	RAIO TÉCNICA	R\$ 282.000,00	
3	HOSPIMAR	R\$ 290.340,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA
		INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPESENTAÇÕES LTDA	RAIO TÉCNICA	HOSPIMAR	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológico, com substituição de peças.	R\$ 217.200,00	R\$ 282.000,00	R\$ 290.340,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ R\$ 282.000,00

5.4. Conclusão

5.4.1. A pesquisa de preço direto com fornecedores é uma escolha sensata quando se trata de contratação de serviços específicos, como a manutenção de aparelhos odontológico. O painel de preço geralmente fornece informações amplas e padronizadas, muitas vezes não abrangendo a diversidade de serviços, ao realizar uma pesquisa direto com fornecedor, é possível obter cotações personalizadas que levam em consideração quantidade e particularidades, obtendo informações mais detalhadas sobre os serviços, prazos, garantias e quaisquer requisitos especiais que possam afetar o custo total da contratação.

5.4.2. Devido à grande quantidade de serviços não foram encontrados no painel de preço contratações semelhantes. Sendo assim a pesquisa de preço direto com fornecedores se mostra mais vantajosa ao oferecer informações mais precisas e adequadas. Diante disto, o parâmetro utilizado para a estimativa do valor objeto desta contratação deu-se mediante pesquisa entre fornecedores através da média dos valores entre 03 (três) empresas, incluso no valor todos os custos pertinentes ao serviço que se pretende contratar, conforme ANEXO I deste instrumento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Uma das soluções seria a aquisição de novos equipamentos, mas visto no âmbito ao longo prazo iria causar um montante de equipamentos ociosos e inservíveis do qual não dispomos de local adequado para armazenamento e mão de obra para devido tratamento. Outra solução seria a locação dos equipamentos, mas embora possa parecer uma opção econômica inicialmente, ao longo do tempo, os custos acumulados da locação podem se tornar mais elevados do que os custos de manutenção a longo prazo. A universidade pode ficar limitada às opções de equipamentos oferecidas pelo fornecedor de locação, o que pode não se adequar perfeitamente às necessidades específicas da UFMA. Isso pode prejudicar a qualidade do ensino e dos serviços odontológicos oferecidos.

6.2. A solução para atendimento das necessidades da UFMA é bastante simplificada, sendo a mais viável a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento que balizará o processo licitatório.

6.3. As atribuições dos serviços a serem prestados são:

6.3.1. A manutenção corretiva é entendida como o conjunto de atividades técnico administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças originais e genuínas para troca, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes. Além disso garante o funcionamento na sua potência máxima, reduzindo o retorno de fluidos biológicos.

6.3.3. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e /ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

6.3.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação pela unidade e autorização do fiscal, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

6.3.5. As peças de reposição fornecidas diretamente pela empresa contratada, deverão ser novas e genuínas, não se admitindo peças usadas e recondiçionadas.

6.5. Incluem-se no preço mensal do contrato os serviços de manutenção, o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, bem como as despesas relativas à instalação de peças decorrentes da prestação dos serviços de manutenção corretiva, conforme descrição.

6.6. Os serviços de manutenção deverão ter periodicidade diária e deverão ser realizados em horário de funcionamento da UFMA (08h00min às 18h00min) conforme cronograma de atividades fornecidos, quando os equipamentos não estiverem em uso, mesmo que em horário normal das atividades acadêmicas ou de atendimento ao público. Deverá existir, então, uma rotina de manutenção, dividindo os inúmeros equipamentos em 5 dias da semana, de acordo com os horários vagos das clínicas e laboratórios, para que assim seja assegurado o bom estado de funcionamento. A manutenção preventiva deverá respeitar o cronograma de atividades previamente planejado pela contratada e aprovado pelo fiscal.

6.7. A contratação em tela será realizada mediante dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Foram levantados pelo setor demandante as seguintes informações quanto a estimativa das quantidades a serem contratadas para atender às necessidades da comunidade acadêmica desta Universidade Federal do Maranhão, conforme ANEXO I;

MANUTENÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Manutenção dos consultórios odontológicos	86
2	Manutenção dos aparelhos de Rx odontológico	04
3	Manutenção corretiva de negatoscópio	18
4	Manutenção de fotopolimerizador	35

5	Manutenção corretiva de compressor mecânico	02
6	Manutenção corretiva de compressor eletrônico	02
7	Manutenção corretiva de autoclave	02
8	Manutenção preventiva da rede de ar e água	01
9	Manutenção preventiva de Mini equipamentos odontológicos	48
10	Manutenção preventiva de Ultrassom com jato de bicarbonato	08
11	Manutenção preventiva de Motor elétrico de bancada	04
12	Manutenção preventiva de Vibrador de Gesso Odontológico	01
13	Manutenção preventiva de Recortador de Gesso	06
14	Manutenção preventiva de Plastificadora à vácuo	02
15	Manutenção preventiva de Gotejador Elétrico	02
16	Manutenção preventiva de Politriz de Alta e baixa rotação	05
17	Manutenção preventiva de Forno de porcelana	01
18	Manutenção preventiva de Centrífuga	04
19	Manutenção preventiva de Mini recortador de gesso	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 282.000,00

8.1. A estimativa de preços da contratação objeto deste Estudo Preliminar é de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) foi obtida mediante as disposições constantes na Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021, através da pesquisa de mercado junto às empresas que atuam em atividades similar ao objeto a ser licitado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, sendo desnecessária a contratação de duas ou mais empresas para a prestação de serviço.

9.2. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A previsão para esta contratação está cadastrada no Plano Anual de Contratações de 2023 no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), N° 516/2023.

11.2. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se prolongar a vida útil dos aparelhos, solucionar a continuidade dos serviços de atendimento à comunidade da UFMA, bem como no atendimento das atividades do curso de Odontologia em seu segmento de graduação, extensão e pós-graduação, garantindo a execução de monografias, dissertações de mestrados, teses de doutorado e realização de projeto de pesquisa. Manter os equipamentos em padrões regulatórios, melhorar o desempenho, preservar o valor, reduzir os custos, diminuindo o gasto de recurso público com a aquisição de novos aparelhos.

12.2. A lei nº 14.133/2021 e suas alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Seguindo as práticas de sustentabilidade descritas no item 4.3. deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peça, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA AUREA LIRA FEITOSA

CHEFE



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 20:34:08.

TARCISIO JORGE LEITAO DE OLIVEIRA

CHEFE



Assinou eletronicamente em 12/12/2023 às 15:29:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO .pdf (598.13 KB)
- Anexo II - ANEXO II- IMR .pdf (505.31 KB)
- Anexo III - ANEXO III- DECLARAÇÃO DE VISTORIA .pdf (365.66 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - RELATORIO DE PREÇO.pdf (73.15 KB)

**Anexo I - ANEXO I- PLANILHA DE CUSTOS E
FORMAÇÃO DE PREÇO .pdf**



ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Manutenção dos Consultórios odontológicos	MENSAL	86	R\$ 15.623,33	R\$ 9.3740,00
2	Manutenção dos aparelhos de Rx odontológico	MENSAL	04	R\$ 333,33	R\$ 1.999,98
3	Manutenção de negatoscópio	MENSAL	18	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
4	Manutenção de fotopolimerizador	MENSAL	35	R\$ 2.450,00	R\$ 14.700,00
5	Manutenção de compressor mecânico	MENSAL	2	R\$ 1.633,33	R\$ 9.800,00
6	Manutenção de compressor eletrônico	MENSAL	2	R\$ 6.286,67	R\$ 37.720,00
7	Manutenção corretiva de autoclave	MENSAL	2	R\$ 7.433,33	R\$ 44.600,00
8	Manutenção da rede de ar e água	MENSAL	1	R\$ 416,67	R\$ 2.500,00
9	Manutenção de Mini equipos odontológicos	MENSAL	48	R\$ 5.040,00	R\$ 30.240,00
10	Manutenção preventiva de Ultrassom com jato de bicarbonato	MENSAL	8	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00
11	Manutenção preventiva de Motor elétrico de bancada	MENSAL	4	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
12	Manutenção preventiva de Vibrador de Gesso Odontológico	MENSAL	1	R\$ 81,67	R\$ 490,00
13	Manutenção preventiva de Recortador de Gesso	MENSAL	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
14	Manutenção preventiva de Plastificadora à vácuo	MENSAL	2	R\$ 173,33	R\$ 1.040,00



15	Manutenção preventiva de Gotejador Elétrico	MENSAL	2	R\$ 160,00	R\$ 960,00
16	Manutenção preventiva de Politriz de Alta e baixa rotação	MENSAL	5	R\$ 408,33	R\$ 2.450,00
17	Manutenção preventiva de Forno de porcelana	MENSAL	1	R\$ 160,00	R\$ 960,00
18	Manutenção preventiva de Centrífuga	MENSAL	4	R\$ 566,67	R\$ 3.400,00
19	Manutenção preventiva de Mini recortador de gesso	MENSAL	3	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

VALOR TOTAL	R\$ 263.180,00
-------------	----------------

Anexo II - ANEXO II- IMR .pdf



**ANEXO II
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

Indicador	
01 - Identificação de satisfação	
Item	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos
Finalidade	Garantir melhoria contínua do serviço.
Meta a cumprir	Manter abaixo de um ponto
Instrumento de medição	Relatório da equipe técnica
Forma de acompanhamento	Vistoria, relatórios e reuniões com o fiscal de contrato.
Periodicidade	De acordo com a Ordem de Serviço.
Mecanismo de Cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 1 abaixo.
Início da vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Somatória dos pontos da tabela 1, que corresponderá à glosa da faturamensal conforme tabela 2 abaixo.
Sanções	Advertência e/ou glosa da fatura mensal.
Observações	No caso da Contratada somar 8 (oito) pontos será facultada à Contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.



Tabela 1 - Pontuação/Ocorrência

Ocorrência	Aferição	Pontuação
Inobservância injustificada do prazo estipulado para o início dos serviços.	O fiscal do contrato emitirá Ordem de Serviço estipulando o prazo para início.	0,2
Inobservância injustificada do prazo estipulado para a conclusão dos serviços.	A Ordem de Serviço estipulará o prazo para conclusão, conforme disposições do Termo de Referência	0,2
Causar defeito nos equipamentos por imperícia.	Condicional à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, por colaborador que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1
Causar defeito nos equipamentos e materiais decorrentes de mau manuseio dos seus funcionários.	O fiscal do contrato ou a equipe técnica do DSEI emitirá relatório listando os equipamentos com defeitos e as correspondentes causas.	0,3
Falta de cordialidade no trato com os servidores, colaboradores e contribuintes.	O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e poderá requerer a substituição do empregado.	0,1
Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1



Tabela 2: Pontuação Acumulada

Pontuação Acumulada	Glosa
1 (um) pontos	Não há glosa, apenas advertência.
2 (dois) pontos	Não há glosa, apenas advertência.
3 (três) pontos	Glosa correspondente a 1% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
4 (quatro) pontos	Glosa correspondente a 2% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
5 (cinco) pontos	Glosa correspondente a 3% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
6 (seis) pontos	Glosa correspondente a 4% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
Acima de 7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação, acrescido de 1% para cada ponto extra.

**Anexo III - ANEXO III- DECLARAÇÃO DE VISTORIA .
pdf**



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

EMPRESA:
CNPJ:
SEDIADA EM:

Declaro , conforme previsto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023- que a empresa supramencionada, por intermédio de seu representante Sr. _____, IDT: _____, vistoriou todas as instalações para a prestação dos serviços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo licitatório.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome Completo
Carteira de Identidade n.º
CPF

A SEGUNDA VIA DEVE SER ANEXADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Anexo IV - ANEXO IV - RELATORIO DE PREÇO.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
158/2023	154041	Concluída	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Título: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos

Observações: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
5762 - Manutenção em aparelho eletroestimulador	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 73,0000	R\$ 785.040,8200	R\$ 9.320,0000	R\$ 2.183.448,6000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	1	R\$ 17.550,0000	23/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406003062022	23/12/2022	1	Objeto: O objeto do presente processo refere-se à contratação para prestação de serviços parasubstituição e manutenção de equipamentos, visando a conservação e bom funcionamento do Data Center do Campus Urutaí, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa

Fornecedor
HUMBERTO ARAUJO DE SOUSA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	3	R\$ 273,6000	09/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101005000062022	09/11/2022	140	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e assessoria técnica para equipamentos de saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISRP	Pregão

Fornecedor

MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	125	R\$ 73,0000	08/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92757105000322022	08/11/2022	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos hospitalares utilizados no atendimento de urgência e emergência da UPA Apucarana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927571	SISRP	Pregão

Fornecedor

INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	375	R\$ 74,4000	08/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92757105000322022	08/11/2022	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos hospitalares utilizados no atendimento de urgência e emergência da UPA Apucarana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927571	SISRP	Pregão

Fornecedor

INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	3	R\$ 1.090,0000	08/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627405013082022	08/11/2022	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de instrumentação laboratório multiplataforma

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926274	SISRP	Pregão

Fornecedor
N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	Fornecedor	3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS - LTDA	1	R\$ 2.104.453,9600	04/05/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

18.431.758/0001-40

Endereço Eletrônico

3icomercioeservicos@gmail.com

Data da Cotação

04/05/2023

Hora da Cotação

11:12

Validade da Cotação

-

Contato

(91) 31196424

Informações Adicionais

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Maranhão

Anexos

1.pdf

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	Fornecedor	BARROS E BARROS COMERCIO E SERVIÇO	1	R\$ 2.183.448,6000	05/05/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

35.844.656/0001-75

Endereço Eletrônico

barros.barroscomercio@gmail.com

Data da Cotação

05/05/2023

Hora da Cotação

11:16

Validade da Cotação

-

Contato

(98) 98815-7767

Informações Adicionais

contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Maranhão.

Anexos

-

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	Fornecedor	ÁTRIOS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	1	R\$ 1.973.363,0000	04/05/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

062533120001931

Endereço Eletrônico

atendimento@atriosengenharia.com

Data da Cotação

04/05/2023

Hora da Cotação

11:20

Validade da Cotação

-

Contato

(98) 30139997

Informações Adicionais

a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Maranhão.

Anexos

-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 28/08/2023 15:23

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."